

PORTARIA Nº 058/2009

O Diretor Presidente do **GRANDE RECIFE – CONSÓRCIO DE TRANSPORTE METROPOLITANO**, no uso de suas atribuições, e;

CONSIDERANDO os termos da Comunicação Interna – Nº 156/2009, da Gerência Comercial - GCOM, datada de 13 de maio de 2009, e subscrita pelo seu Gerente;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº. 032/2009 de 16 de março de 2009, que estabelece a validade das **CARTEIRAS DE IDENTIDADE ESTUDANTIL – CIE** do exercício 2008;

R E S O L V E:

- I - Prorrogar a validade das **CARTEIRAS DE IDENTIDADE ESTUDANTIL – CIE** do exercício 2008, até 30 de junho de 2009.
- II - Determinar que esta Portaria entre em vigor nesta data;
- III - Revogar as disposições em contrário.

Recife, 15 de maio de 2009.



DIRETOR PRESIDENTE



 **COORDENADORIA JURÍDICA**
GRANDE RECIFE **VISTO**

a) **DILSON DE MOURA PEIXOTO FILHO.**